

Fóruns de Educação: resistências, limites e possibilidades de atuação no contexto da Pandemia da COVID-19

 Cleivane Reis¹,  Cleidiana Parente²

^{1, 2} Universidade Federal do Tocantins - UFT. Curso de Pedagogia / Programa de Pós-Graduação em Educação. Avenida NS15 ALC NO 14, Orla do Lago. Palmas - TO. Brasil.

Autor para correspondência/Author for correspondence: cleivanereis@uft.edu.br

RESUMO. O artigo busca refletir sobre a instituição Fórum de Educação, suas competências, limites e possibilidades no contexto da luta de classes que se estabelece no campo das políticas educacionais. Tomando como referência o materialismo histórico dialético contextualiza-se o processo recente de disputas em torno da política nacional de educação, em que o Plano Nacional de Educação, o Fórum Nacional de Educação e as Conferências de Educação ganham centralidade, enquanto instâncias onde se materializa a luta de classe por distintos projetos de educação e sociedade. Na análise, são tomados como referências concretas os Fóruns Municipais de Educação do Tocantins, enquanto elementos do processo centralização-descentralização das políticas públicas educacionais em âmbito nacional, estadual e municipal. As considerações finais apontam que no contexto da Pandemia da COVID-19, a agenda conservadora e neoliberal desponta com mais força, revelando os interesses do poder econômico das instituições financeiras, aliando a mídia com o mercado, impondo uma pauta ultraconservadora e uma agenda política em plano internacional, que representa novos desafios para o campo progressista, na organização de um plano de lutas em defesa da educação pública, que não pode dispensar a efetiva participação social na conformação de uma agenda orientada para garantir o direito à educação para todos.

Palavras-chave: fóruns de educação, planos de educação, conferências de educação, luta de classes.

Education Forums: resistance, limits and possibilities of action in the context of the COVID-19 Pandemic

ABSTRACT. The article seeks to reflect on the Education Forum institution, its competences, limits and possibilities in the context of the class struggle that is established in the field of educational policies. Taking dialectical historical materialism as a reference, a recent process of disputes around the national education policy is contextualized, in which the National Education Plan, the National Education Forum and the Education Conferences gain centrality, as instances where the struggle takes place of class by different projects of education and society. In the analysis, the Municipal Education Forums of Tocantins are taken as concrete references, as elements of the centralization-decentralization process of educational public policies at the national, state and municipal levels. The final considerations point out that in the context of the COVID-19 Pandemic, the conservative and neoliberal agenda emerges with more force, revealing the interests of the economic power of financial institutions, allying the media with the market, imposing an ultra-conservative agenda and a political agenda in international plan, which represents new challenges for the progressive field, in the organization of a plan of struggles in defense of public education, which cannot dispense with effective social participation in shaping an agenda aimed at guaranteeing the right to education for all.

Keywords: education forums, education plans, education conferences, class struggle.

Foros de Educación: resistencias, límites y posibilidades de acción en el contexto de la Pandemia del COVID-19

RESUMEN. El artículo busca reflexionar sobre la institución Foro de Educación, sus competencias, límites y posibilidades en el contexto de la lucha de clases que se establece en el campo de las políticas educativas. Tomando como referencia el materialismo histórico dialéctico, se contextualiza un proceso reciente de disputas en torno a la política educativa nacional, en el que el Plan Nacional de Educación, el Foro Nacional de Educación y las Conferencias de Educación adquieren centralidad, como instancias donde se desarrolla la lucha. De clase por diferentes proyectos de educación y sociedad. En el análisis, los Foros Municipales de Educación de Tocantins se toman como referentes concretos, como elementos del proceso de centralización-descentralización de las políticas públicas educativas a nivel nacional, estatal y municipal. Las consideraciones finales señalan que en el contexto de la Pandemia COVID-19, la agenda conservadora y neoliberal emerge con más fuerza, revelando los intereses del poder económico de las instituciones financieras, aliando a los medios con el mercado, imponiendo una agenda ultraconservadora. y una agenda política en plan internacional, que representa nuevos desafíos para el campo progresista, en la organización de un plan de luchas en defensa de la educación pública, que no puede prescindir de una participación social efectiva en la conformación de una agenda orientada a garantizar el derecho a la educación para todos.

Palabras clave: foros de educación, planes de educación, conferencias de educación, lucha de clases.

Introdução

No contexto mais recente das lutas no/do campo da educação, os atuais projetos em disputa, já evidenciavam, antes mesmo da Pandemia da Covid-19, uma clara prevalência dos interesses dos setores privatistas e conservadores, interessados na mercantilização da educação pública, em detrimento aos interesses da classe trabalhadora, de formação humana integral, pautada na compreensão da educação pública como um direito humano.

A desconstituição do Estado Democrático de Direito no Brasil, ainda recente no país, sob uma perspectiva de longa duração, que tinha por horizonte os direitos sociais e humanos, já vinha se consolidando através de estratégias que envolviam desde a política econômica, com a financeirização da economia, perpassando pela reforma trabalhista e da previdência, até as privatizações e o carreamento do fundo público para o privado. Caracterizam ainda esse período recente, a desconstituição das políticas públicas sociais, a adoção de uma política de segurança extremamente violenta; a política cultural, de natureza fascista e sustentada nas chamadas *fakenews*, o obscurantismo e o desrespeito à ciência e às diversidades sociais.

Diante dos enormes desafios conjunturais relacionados ao acesso e a permanência da escola pública de qualidade, ocorreram alterações estruturais nas políticas e no financiamento da educação, que alijaram ainda mais a classe trabalhadora, desse direito social básico.

São expressão dessas mudanças, o congelamento dos investimentos públicos na educação, através da Emenda Constitucional n.º 95, de 15 de dezembro de 2016, que impede a manutenção das escolas e das universidades públicas e implica diretamente no cumprimento das metas e estratégias dos planos de educação, o fortalecimento das pautas do movimento Todos pela Educação, apoiador institucional do desmonte da educação pública; a reforma do ensino médio que precariza o oferecimento de uma educação integral e pactua com todas as desigualdades que o capital produz nas relações; a aplicação das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); as propostas do Projeto Escola Sem Partido; a gestão empresarial das escolas; o programa Future-se, que extingue a autonomia das Instituições Federais de Educação Superior (IFES) e impõe sua sujeição ao mercado, entre outros.

Daí que não há como avaliar os limites, possibilidades e perspectivas dos Fóruns de Educação e seu papel no

contexto das disputas que se dão no campo das políticas educacionais e do direito à educação, dissociando a discussão do contexto histórico recente e/ou do tratamento dado à educação pública no contexto da Pandemia, em um cenário de crescente desigualdade social, tampouco das condições de reprodução da vida, na sua totalidade.

Destaca-se que para além do obscurantismo, da sonegação de informações, da indecisão quanto às medidas de isolamento social que permeou o enfrentamento a pandemia, evidenciou-se também um tenso processo do embate em torno das responsabilidades dos entes federativos, com transferência de responsabilidades do governo central para governadores e, desses, para os prefeitos. Essa transferência de responsabilidade também foi percebida no âmbito da educação escolar, cuja responsabilidade pelas consequências da permissão das crianças irem para a escola recaiu, muitas vezes, nas famílias.

Assim, além de evidenciar as rupturas institucionais decorrentes do processo de desconstituição do Estado democrático de Direito, na história recente do País, com foco naquelas ocorridas no Fórum Nacional de Educação, especialmente a partir dos anos de 2015 e 2016, o presente texto busca qualificar a

importância da participação social no debate educacional, na formulação de propostas e na ampliação institucional organizativa da política educacional no país, no contexto da crise educacional, agravada com a Pandemia da Covid-19, tomando como referências concretas para as inferências e análises pretendidas, os Fóruns Municipais de Educação no Tocantins, enquanto elementos do processo de centralização-descentralização das políticas educacionais em âmbito nacional, estadual e municipal.

Ante o agravamento da crise educação, com o advento da Pandemia da Covid-19, os apontamentos do presente texto apostam num amplo debate sobre as definições que implicam nos rumos da educação pública brasileira. Nesse sentido, os Fóruns Permanentes de Educação, as Conferências de Educação e os Planos de Educação, na qualidade de elementos fundamentais para a garantia do princípio da gestão democrática da educação, não pode prescindir da garantia de amplo diálogo e participação ampliada dos diferentes seguimentos sociais nas decisões coletivas de orientação para a Educação.

Do Fórum Nacional de Educação ao Fórum Nacional Popular de Educação: rupturas e resistências

Na história da educação brasileira, a organização de fóruns de educação foi um

movimento que emergiu no período constituinte da década de 1980, tendo em vista a necessidade de correlacionar forças progressistas para influenciar na garantia do direito à educação com qualidade social e de forma democrática, ganhando força com a retomada das conferências nacionais de educação, que a partir de 2003, “... *assumem feição propriamente participativa, deliberativa, normativa e representativa*”, conforme Pogrebinschi e Santos (2011, p. 262).

O Fórum Nacional de Educação (FNE) foi instituído durante o governo do Partido dos Trabalhadores (PT), mais precisamente no período de 2006 a 2010, num processo de resgate das pautas em defesa da escola pública, quando o Ministério da Educação retomou as discussões com a sociedade, acerca das políticas educacionais, por meio das conferências temáticas de educação, coordenada por comissões: Conferência Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (CONFETEC), 2006; Conferência Nacional de Educação Básica (CONEB), 2008; Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena (CONEEI), 2009; Fórum Nacional de Educação Superior (FNES), 2009; I Conferência Nacional de Educação (I CONAE), 2010; e, II CONAE, 2014. Estas conferências procuraram envolver e integrar as

diferentes etapas da Educação Básica e Superior e os setores da sociedade, no mesmo período em que se formava e também ganhava força o Movimento Todos Pela Educação (2006), com base e apoio de segmentos representativos do grande capital nacional e internacional.

As conferências promoveram um amplo diálogo social e estruturado, com vistas a debater a educação numa nova dinâmica de participação e intervenção dos segmentos organizados que tinham relação com a educação para a definição das políticas educacionais para o país, numa perspectiva não somente do resgate da luta por uma educação pública, gratuita, laica, inclusiva e com qualidade social, mas para articular a criação de um Sistema Nacional de Educação, com o propósito de definir políticas nacionais para a educação pública de forma participativa e estabelecer o Regime de Colaboração entre os entes federados para o planejamento, a execução das ações e o alcance de resultados em todo o território nacional.

A I CONAE/2010 trouxe a proposta de institucionalizar o FNE nos objetivos descritos no seu Regimento Interno:

... III - instalar processo de institucionalização do Fórum Nacional de Educação, convocado e estabelecido pelo Ministério da Educação, como instância consultiva de articulação, organização, acompanhamento da política nacional de educação e de coordenação

permanente das próximas conferências nacionais de educação no âmbito do Sistema Nacional Articulado de Educação (Brasil, 2010a, p. 3-4).

Assim, as discussões e o documento final da I CONAE trouxeram a proposta da constituição do Fórum Nacional de Educação, como órgão de Estado que, posteriormente, foi consolidado pela Portaria Ministerial nº 1.407/2010 (Brasil, 2010d), como instituição:

... de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências nacionais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Brasil, 2010d).

Posteriormente, a Lei nº 13.005/2014 (Brasil, 2014a), estabeleceu o Fórum Nacional de Educação como uma das instâncias responsáveis pelo monitoramento contínuo e as avaliações periódicas das metas do Plano Nacional de Educação.

O ato normativo que institucionalizou o FNE e a Lei do PNE que estabeleceu a sua competência, fundamentaram e o definiram como órgão de Estado, pertencente à estrutura educacional, representativo da sociedade, devendo ser composto por instituições públicas e da sociedade civil, conforme

estabeleceu o art. 3º, incisos I ao XXXIV da Portaria nº 1.407/2010 (Brasil, 2010d), dimensionando-o como espaço e mecanismo de interlocução entre a sociedade e as instituições políticas, com vistas a afirmação da sua importância e a garantia da participação e implementação da gestão democrática no planejamento da educação.

Como destaca Dourado e Araújo (2018), o Fórum Nacional de Educação constitui-se como:

... um espaço plural composto por representações do aparelho do Estado, representações de dirigentes do campo educacional, básico, superior e profissional e tecnológico, trabalhadores em educação, centrais e confederações sindicais, conselhos, comunidade científica, movimentos sociais do campo, movimentos de afirmação da diversidade, movimentos em defesa da educação, entidades de estudos e pesquisa em educação e representações de empresários e de organizações de entidades corporativas voltadas à formação técnica e profissional. (Dourado & Araújo, 2018, p. 210-211).

Dentre as principais atribuições do FNE sobressaem-se as definidas na Lei do PNE, de acompanhar a “...*execução do Plano Nacional de Educação e o cumprimento de suas metas, por meio do monitoramento contínuo e de avaliações periódicas*”, conforme define o art. 5º da Lei (Brasil, 2014a) e, ainda, articular e coordenar as Conferências Nacionais de

Educação precedidas das etapas municipais, distrital e estaduais, além de subsidiar a elaboração do novo plano nacional de educação para a década seguinte, conforme Art. 6º, § 1º, Inciso I e II e III, da mesma Lei.

As Conferências, por sua vez, são definidas como um mecanismo/espço social de debate sobre a educação brasileira que articula diferentes sujeitos e instituições, da sociedade civil e dos governos, para estruturar um projeto nacional de educação e uma Política de Estado. Por definição legal, as Conferências têm como objetivo principal a avaliação da execução do Plano Nacional de Educação (PNE), e o subsídio para a elaboração do Plano Nacional de Educação para a década seguinte. Trata-se de uma instância periódica de debate, formulação e avaliação das políticas educacionais, que mobiliza representantes da sociedade política e da sociedade civil para elaboração das diretrizes e garantia de materialização de ações concretas no campo educacional.

Dourado e Araújo (2018) afirmam:

... É, ao nosso juízo, um espaço-tempo para “educar o consenso”. De forma clara, tais esferas - conferências e Fórum - vêm colaborar para a articulação de segmentos e grupos sociais na luta em defesa da educação pública e visam, em última análise, à ampliação da participação de

organismos da “sociedade civil”, afirmando objetivos, estratégias, direitos e agendas no campo educacional. (Dourado & Araújo, 2018, p. 211).

A partir de meados dos anos de 2015 acirraram-se o processo de luta de classes no país. De um lado, as forças conservadoras se unificaram para a derrubada do governo democraticamente eleito, e, de outro, unificaram-se as forças populares com o intuito de impedir o golpe institucional. Nesse contexto, conforme afirma Carvalho (2019):

As forças conservadoras através de seus partidos, as mídias empresariais, o setor agrário, empresarial, financeiro e comercial como também o poder judiciário, incluindo a corte máxima, o Supremo Tribunal Federal - STF, aprovaram a destituição da Presidente eleita Dilma Rousseff, subtraindo a democracia e os avanços sociais de nosso país. Com a interrupção através do *impeachment* do governo da Presidente Dilma Rousseff, de forma ilegítima, o governo de Michel Temer passou a destituir todas as políticas de participação popular e social, entre elas também a destituição dos membros legítimos do FNE (Carvalho, 2019, p. 15).

Considerando, como afirma Freire (1991) que “a educação é um ato político”, as pautas educacionais retrocedem no campo das lutas populares por uma educação pública, com qualidade socialmente referenciada, fundamentada no princípio da gestão democrática, refletindo

as decisões tomadas no campo da política. Nesse contexto, o governo de Michel Temer passou a derrubar todas as políticas de participação popular e social, inclusive destituindo membros legítimos do FNE e impoñto uma agenda negacionista de direitos no campo da educação, em que se evidencia o desmonte do PNE, do FNE e da CONAE.

Contudo, ainda que o Governo Temer tenha recorrido à imposição e ao autoritarismo em detrimento dos avanços na democratização da gestão e ampliação de direitos educacionais, alijando a participação dos organismos colegiados, plurais e democráticos, objetivando sobretudo assegurar sustentação para o projeto negador de direitos, como afirma Dourado e Araújo (2018):

... a tentativa governamental de impor uma limitação às capacidades políticas progressistas, mudancistas e transformadoras no campo educacional, de se organizarem no FNE e na CONAE, ensejou novos e importantes processos com potencial de resistência e democratizante com a constituição do FNPE e a organização da Conape. (Dourado & Araújo, 2018, p. 219).

Entre os anos de 2016 e 2017, o Fórum Nacional de Educação focalizou, sob forte tensão e sem apoio do Poder Público, a construção do Documento Referência para a CONAE 2018. O documento, após várias manobras do

Governo para inviabilizar sua aprovação foi aprovado pelo FNE por ampla maioria, reafirmando em relação ao FNE, conferências e PNE, que:

A organização das conferências nacionais de educação é outro papel do FNE como definido em lei. É uma tarefa da III CONAE, portanto, reafirmar o PNE como epicentro das políticas educacionais e, dessa forma, assegurar que ele esteja em movimento, com suas diretrizes, metas e estratégias efetivamente viabilizadas, com efetivo envolvimento da sociedade em seu conjunto, assim como em relação aos demais planos estaduais, distrital e municipais (Brasil, 2018, p. 11).

Entretanto, de forma arbitrária, logo após a deliberação do Documento Referência para a CONAE 2018, o Governo Temer, de forma unilateral, editou o Decreto s/nº de 26 de abril de 2017, sustando e alterando a agenda da Conferência Nacional de Educação para o ano de 2018 (Conae 2018) e limitando o papel do FNE. Alterou, também, através da Portaria nº 577 de 27/04/2017, a composição do FNE, em clara afronta ao que havia sido deliberado pelo próprio pleno do FNE, em seu regimento interno. A referida Portaria excluiu entidades representativas de segmentos essenciais como o campo, o ensino superior e a pesquisa em educação. O texto também estabeleceu que membros do colegiado deveriam disputar vaga, além de conceder

à figura do ministro a atribuição de decidir quem ingressaria ou sairia da composição ativa do Fórum.

Após várias tentativas de diálogo, com a não revogação do Decreto s/nº de 26 de abril de 2017 e da Portaria nº 577 de 27/04/2017 ocorreu uma saída coletiva de entidades da sociedade civil da composição do FNE, culminando com a criação do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE), cujo objetivo principal passou a ser a pressão sobre o governo federal para fazer valer a implementação dos planos nacional, estaduais, distrital e municipais de educação, com a realização da Conferência Nacional Popular de Educação – CONAPE 2018, que dessa forma constituiu-se como

... uma estratégia essencial no fortalecimento de debates democráticos e na ampliação da promoção da participação da sociedade civil e dos profissionais da educação na definição da política educacional no Brasil. Sua característica principal foi a mobilização e propositividade na articulação das expectativas da sociedade no que se refere ao direito à educação, além de atuar através da interação democrática entre sociedade civil e sociedade política na promoção do debate e no desenvolvimento de propostas para a criação e implementação de políticas públicas para a educação (Brasil, 2017b).

Assim, entre julho e outubro de 2017, o FNEP, articulou e deu efetividade

as Conferências Municipais Populares de Educação; entre novembro de 2017 e março de 2018, as Conferências Estaduais Populares de Educação; e em maio de 2018 a realização da Conferência Nacional Popular de Educação – CONAPE, em Belo Horizonte.

Segundo Carvalho (2019):

A CONAPE contou com atividades nos 25 estados e o Distrito Federal, somente o estado de Roraima não realizou a etapa estadual. Contabilizou mais de 800 Conferências Municipais, 160 Conferências Regionais e mais de 70 Conferências Livres e culminou com a I Conferência Nacional Popular de Educação ocorrida em Belo Horizonte de 24 a 26 de maio de 2018 com mais de 3000 participantes. A CONAPE teve início com uma grande Marcha Nacional em defesa da Educação Pública, teve painéis e plenárias de Eixo e sua plenária final aprovou o plano de lutas e o Manifesto em defesa da Educação Pública, gratuita, laica, socialmente referenciada para todos e todas. (Carvalho, 2019, p. 81).

Paralelamente, com o apoio da comunidade educacional e de entidades da sociedade civil do campo progressista popular, o FNEP denunciou e buscou enfrentar o processo de desconstituição do Estado democrático de direito e de desmonte da educação pública, em curso, já apontados na introdução deste trabalho, a exemplo da Emenda Constitucional nº 95 de 2016, referente ao ajuste fiscal, a reforma trabalhista e previdenciária, a

implementação da reforma do ensino médio e da BNCC; a transferência da escola estatal para o domínio da iniciativa privada por meio de Organizações Sociais; o processo de militarização de escolas públicas, o Projeto de Lei denominado "Escola Sem Partido", entre outros.

Depreende-se desse breve retrospecto histórico, que a atuação da sociedade civil, especialmente a partir das entidades da sociedade civil do campo educacional, dos estudantes e movimentos sociais que culminaram com a criação do Fórum Nacional Popular de Educação e com a realização da Conferência Nacional Popular de Educação – CONAPE 2018, demarcam a luta da classe trabalhadora em contraposição ao desmonte empreendido pelos setores conservadores articulados ao grande capital, em defesa da educação pública, gratuita, laica, socialmente referenciada para todos e todas.

Considerando, por fim, o agravamento da crise educacional em decorrência da Pandemia do Covid-19, em que a agenda conservadora e neoliberal desponta com mais força, revelando os interesses do poder econômico das instituições financeiras, aliando a mídia com o mercado, impondo uma pauta ultraconservadora e uma agenda política em plano internacional, que desconsidera as desigualdades sociais e a diversidade,

presentes num país com dimensões continentais, como é o Brasil, a defesa do PNE como epicentro da política educacional e da ampla participação da sociedade nos rumos da educação pública permanecem não apenas atuais, como essenciais para o campo da classe trabalhadora, para quem a educação escolar, na perspectiva de uma formação humana emancipatória, omnilateral, constitui-se como elemento fundamental na luta de classes e para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Essa disputa por distintos projetos educacionais e societários encontra-se em plena efervescência, com a eminência da realização da Conferência Nacional de Educação 2022, em conformidade com a Lei 13.005/2014 que estabelece o Plano Nacional de Educação 2014-2024, em vigor.

Já nos objetivos propostos nos documentos que orientam a realização das Conferências municipais e estaduais de educação e das conferências estaduais e municipais populares de educação, evidencia-se as discrepâncias em relação a avaliação dos planos de educação e ao alcance das discussões, proposições e mecanismos de participação entre um e outro projeto de planejamento, monitoramento e avaliação da política

educacional e da garantia do direito à educação para todos e todas.

De acordo com o documento referência da CONAE 2022, que tem como tema central “Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira”:

A CONAE tem dentre seus objetivos o de agrupar os representantes destes Fóruns, para que, conjuntamente, possam ser discutidos não somente as necessidades e eventuais insucessos decorrentes da falta de políticas públicas ou de políticas públicas imperfeitas, tanto de governo como de estado, mas também os sucessos atingidos. A CONAE se configura num grande fórum de compartilhamento de ideias, de apresentação de resultados de sucesso e de insucesso, e de debates, no âmbito da Educação (Brasil, 2021, p. 11).

Já o documento referência da Conape 2022 que tem como tema “Reconstruir o País: a retomada do Estado democrático de direito e a defesa da educação pública e popular, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as/es” e lema “Educação pública e popular se constrói com democracia e participação social: nenhum direito a menos e em defesa do legado de Paulo Freire”, apresenta como objetivo:

Mobilizar todos os setores e segmentos da educação nacional, dedicados à defesa do Estado democrático de direito, da Constituição Federal de 1988, do

PNE e de um projeto de Estado que garanta educação pública com a mais ampla abrangência, de gestão pública, gratuita, inclusiva, laica, democrática e de qualidade social para todos, todas e todes, a fim de consolidar uma plataforma comum de lutas pela educação no País. (FNEP, 2021).

Para além das diferenças quanto às finalidades, em que se verifica a falta de vontade política de avaliar de forma objetiva o alcance das metas e estratégias dos planos de educação, ao dispor que se pretende discutir “ não somente as necessidades e eventuais insucessos decorrentes da falta de políticas públicas ou de políticas públicas imperfeitas”, é possível perceber nos eixos estruturantes da Conferência Nacional de Educação, articulada pelo Fórum Nacional de Educação, aparelhado com o atual Governo, do presidente Bolsonaro, e sua política retrógrada e de desresponsabilização do Estado, em consonância com o modelo adotado por seu antecessor, Michel Temer, não comportam todos os elementos, metas e estratégias do atual Plano de Educação em vigor, o que significa não apenas seu esvaziamento, como também um grande retrocesso em termos de conquistas de direitos, frutos da participação democrática da sociedade organizada.

Vejamos o quadro abaixo:

Quadro 1 - comparativo entre os Eixos Estruturantes - CONAE 2022 X CONAPE 2022.

Eixos da CONAE 2022	Eixo da CONAPE 2022
<p>EIXO I – O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas</p> <p>EIXO II – Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação</p> <p>Sub-eixo 1: O PNE 2024 – 2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso à inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância</p> <p>Sub-eixo 2: O PNE 2024 – 2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia de referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais</p> <p>EIXO III – Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção</p> <p>Sub-eixo 1: O PNE 2024 – 2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.</p> <p>Sub-eixo 2: O PNE 2024 – 2034 políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.</p> <p>Sub-eixo 3: O PNE 2024 – 2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social</p>	<p>EIXO I – Décadas de lutas e conquistas sociais e políticas em xeque: o golpe, a pandemia e os retrocessos na agenda brasileira</p> <p>EIXO II – PNE, planos decenais, SNE, políticas setoriais e direito à educação</p> <p>EIXO III – Educação, direitos humanos e diversidade: justiça social e inclusão</p> <p>EIXO IV – Valorização dos/as profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde</p> <p>EIXO V – Gestão democrática e financiamento da educação: participação, transparência e controle social</p> <p>EIXO VI – Construção de um projeto de nação soberana e de estado democrático em defesa da democracia, da vida, dos direitos sociais, da educação e do PNE (uma proposta de luta considerando o PNE como epicentro das políticas públicas)</p>

Fonte: Elaboração das autoras. 2021.

Observa-se pela disposição dos eixos estruturantes da CONAE 2022, que os desafios e conquistas, tão caros para o campo da educação pública popular, como a valorização dos/as profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde e da Gestão democrática e financiamento da educação, com foco na participação, para garantia da transparência e controle social das políticas educacionais foram desconsiderados no documento referência da CONAE 2022.

Nesse sentido, assim como em 2018 a III CONAE passou a não representar seu papel precípua do monitoramento do PNE e de continuidade da elaboração das políticas públicas para a educação brasileira, também a CONAE 2022 dá claros sinais sobre seu posicionamento ideológico de classe a favor do capital internacional e de desregulamentação da educação pública no país, assim como evidencia a ruptura com os processos participativos que envolvem a sociedade civil.

Desta maneira, considerando os desafios postos pela conjuntura política, econômica e social no atual contexto brasileiro, é preciso lançar luz sobre os problemas, os enfrentamentos e a luta de classe que se estabelece no campo das políticas educacionais, debatendo e buscando ampliar mecanismos que assegurem a efetiva implementação dos Fóruns Permanentes de Educação, nos âmbitos municipal, estadual e nacional. Partimos do entendimento de que os Fóruns Educação são mecanismos/espços plurais de manifestação da sociedade civil junto ao campo político, capaz de promover uma articulação do setor da educação, com base social, estimulando o funcionamento e a participação popular em todos os espaços/mecanismos de gestão democrática da educação, em todas as esferas federativas.

Os Fóruns Permanentes de Educação Municipal no Tocantins e sua efetiva institucionalização – elementos para o debate

Os Fóruns Permanentes de Educação Municipal (FMEs), assim como o FNE, também devem fazer parte da estrutura organizacional da educação, como um dos elementos estruturantes dos Sistemas Municipais de Ensino/Educação. Constituem-se como um espaço/mecanismo de gestão democrática

da educação, para a interlocução entre a sociedade civil e os órgãos municipais e estaduais de educação para formulação, acompanhamento e avaliação da política educacional, no território municipal; ou seja, constituem-se como um dos elementos do todo orgânico e operante (Saviani, 2008)

Os Fóruns, são portanto, espaço/mecanismos de participação da sociedade para a formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da política educacional em cada território. Neles se discute, propõe, acompanha e avalia as políticas públicas no âmbito do sistema educacional, especialmente, aquilo que está nos Planos Municipais de Educação, aprovados em lei.

A instituição Fórum Permanente de Educação, além de possibilitar a interlocução entre a sociedade civil e o poder público, é responsável por coordenar as Conferências Municipais de Educação, bem como efetuar o acompanhamento da execução do PNE e do PME e o cumprimento de suas metas como previsto na Lei nº 13.005/14, conforme descrito na meta 19, estratégia 19.3, base jurídica que fundamenta a constituição dos fóruns de educação e seus objetivos:

19.3 incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de

coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação”. (Brasil, 2014a).

Visa, então, propiciar maior abrangência e legitimidade ao debate acerca dos Planos Nacional (PNE), Estadual (PEE) e Municipais de Educação (PME) e participar da sua implementação, monitoramento e avaliação. Nesse sentido,

... Em larga medida, as expressões da sociedade civil que se colocam no FNE e na Conae e em suas correlatas expressões nos estados, no Distrito Federal e nos municípios (fóruns e conferências subnacionais), mobilizam grupos que surgem e se organizam para lutar por direitos não conquistados ou ameaçados, em larga medida, em função do modo capitalista de organização das formas de pensar, agir, sentir e conviver em sociedade, que, por óbvio, pressiona também o campo educacional. (Dourado & Araújo, 2018, p. 212).

Dessa maneira, fica evidente a importância da institucionalização dos Fóruns de educação, em âmbito local, na condição de espaços de participação nos processos decisórios e na gestão de políticas públicas, especificamente, na implementação e execução das metas do PME. Nas palavras de Dourado e Araújo,

Os ensaios e movimentos de fortalecimento e articulação de mecanismos e instâncias democráticas de diálogo e atuação conjunta entre administração e sociedade civil são expressões

concretas de alteração da conformação e compreensão da ação do próprio Estado, que os alarga. (Dourado & Araújo, 2018, p. 212).

Dessa perspectiva, o trabalho desenvolvido pelo Fórum Permanente de Educação Municipal tem importante significado social, político e educacional, por se constituir como um espaço de diálogo, debate e encaminhamento de medidas para a garantia do direito à educação. A instituição do Fórum Permanente de Educação permite a ampliação da participação da comunidade local nas discussões sobre educação, no acompanhamento das ações e nas proposições de políticas educacionais. Os Fóruns são, portanto, espaços/mecanismos fundamentais para materializar o princípio constitucional da gestão democrática e reconhecer a participação social como direito de todas as pessoas.

Orientações nacionais para institucionalização dos Fóruns Municipais de Educação

O artigo 1º da Portaria Ministerial que institui o Fórum Nacional de Educação delega ao FNE o papel de promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e, em seu art. 2º, inciso III, define como uma de suas competências “oferecer suporte técnico aos estados,

municípios e Distrito Federal para a organização e a realização de seus fóruns e de suas conferências”.

O FNE tem, por definição legal, o papel de orientar a organização e institucionalização dos Fóruns Estaduais e Municipais para, em conjunto, promover o debate e fortalecer a luta acerca da garantia do direito à educação, com qualidade social, para todas as pessoas e para implementação de uma política de educação nacional. Possui como objetivo ainda contribuir com a criação e institucionalização de um Sistema Nacional de Educação como “unidade que reúna vários elementos, intencionalmente, de modo a formar um conjunto coerente e operante” (Saviani, 2008, p. 80), que agregue as especificidades de cada localidade, mas que “se organize e opere em função de um plano” (Saviani, 2010. p. 782).

Dessa forma a aprovação do Plano Nacional de Educação, de duração decenal, conforme define o art. 214 da Constituição Federal (Brasil, 1988), torna-se exigência para cada decênio e para a continuidade e funcionamento do Sistema e da Política de Educação Nacional, com o imperativo que se desdobre em planos subnacionais e promova a implementação de políticas educacionais em cada localidade, em

consonância com o Plano Nacional de Educação.

Segundo documento orientador emitido pelo Fórum Nacional de Educação (s/d), para a constituição do Fórum Permanente de Educação Municipal, algumas etapas são necessárias, a saber: a) apurar se já há nos municípios um fórum permanente de educação constituído; b) criar um ambiente de envolvimento da Secretaria de educação em relação à constituição do Fórum; c) examinar quais as entidades e movimentos sociais, representativos dos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade, que atuam em seu município; d) promover algumas reuniões de diálogo sobre os desafios da participação da sociedade e a importância do Fórum Permanente de Educação, discutindo quais seriam os papéis do Fórum; e) estudar e/ou conhecer outras experiências de fóruns constituídos em outros lugares; dialogar com o Fórum Estadual de Educação e analisar os materiais e informações do Fórum Nacional de Educação; f) construir uma minuta de instrumento legal constituindo o Fórum no município, preferencialmente por meio de uma lei sob a responsabilidade da Câmara dos Vereadores; g) realizar reuniões com base na minuta e no mapeamento sobre as entidades da sociedade civil existentes no município e

discutir critérios e meios para realizar a instalação do Fórum e quais entidades e representações podem ser mobilizadas e têm interesse em compô-lo; h) divulgar, amplamente, em ato público (audiência pública, seminário ou outro tipo de evento) que servirá para que haja a manifestação do interesse de qualquer ator em fazer parte do Fórum; i) formalizar a composição do Fórum e publicar o instrumento legal; elaborar e aprovar o Regimento Interno do Fórum, definindo as atribuições, a forma de escolha do coordenador (de forma democrática), o tempo de mandato do coordenador (que deve ser limitado); j) construir um calendário básico de reuniões e matérias de interesse do município para dinamizar o Fórum; k) buscar meios para divulgar as ações e iniciativas do FME, que devem envolver a sociedade. (FNE, s/d)

O Fórum Permanente de Educação Municipal deve ser plural e representativo, como forma de garantir a participação de todas as pessoas interessadas e segmentos institucionais e sociais, podendo debater suas regras de composição e funcionamento no momento de elaboração de seu regimento interno. Sua composição deve considerar a participação de grupos organizados no município, como movimentos, associações, conselhos, sindicatos, instituições públicas e privadas,

outras redes da sociedade civil, instituições de educação superior, instituições de pesquisa, famílias e cidadãos, estudantes, pesquisadores, gestores, comunidade escolar, profissionais e usuários de outras áreas, como assistência social, saúde, cultura, etc. A participação, além de possibilitar a representação, fortalece vínculos, dá suporte e apoio aos representantes e aos órgãos e entidades representadas nesse espaço/mecanismo.

O diálogo entre município, estado, União e sociedade civil é fundamental para que o processo esteja voltado para a construção de uma política de Estado, não de governo. Sob esse aspecto, além de organizar as conferências de educação, deve representar os mais diferentes segmentos da sociedade, ser o canal de comunicação entre a população e o poder público, coordenar a elaboração participativa do Plano Municipal de Educação e, após sua aprovação, ser o responsável pelo monitoramento e avaliação de suas metas, assim como de suas revisões.

Nesse sentido, constituem, se ainda como atribuições dos Fóruns Municipais de Educação, além dos já mencionados anteriormente: a) acompanhar e monitorar o PME; participar da construção das políticas educacionais; promover discussões e debates acerca da educação;

acessar estudos e indicadores da educação; acompanhar matérias legislativas na área da educação; etc. (FNE,s/d).

No âmbito do Estado do Tocantins, um levantamento realizado pela Rede de Assistência Técnica de Avaliadores Educacionais no Tocantins, uma rede instituída em colaboração com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Tocantins (UNDIME-TO), Secretaria de Educação, Juventude e Esportes do Tocantins (SEDUC-TO) e Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Articulação com os Sistemas e redes de Ensino (SASE-MEC) coletou dados a respeito da institucionalização de Fóruns Municipais no Tocantins e ainda sobre Conselhos Municipais de Educação e Sistema Municipal de Ensino, no final do ano de 2015 e início de 2016.

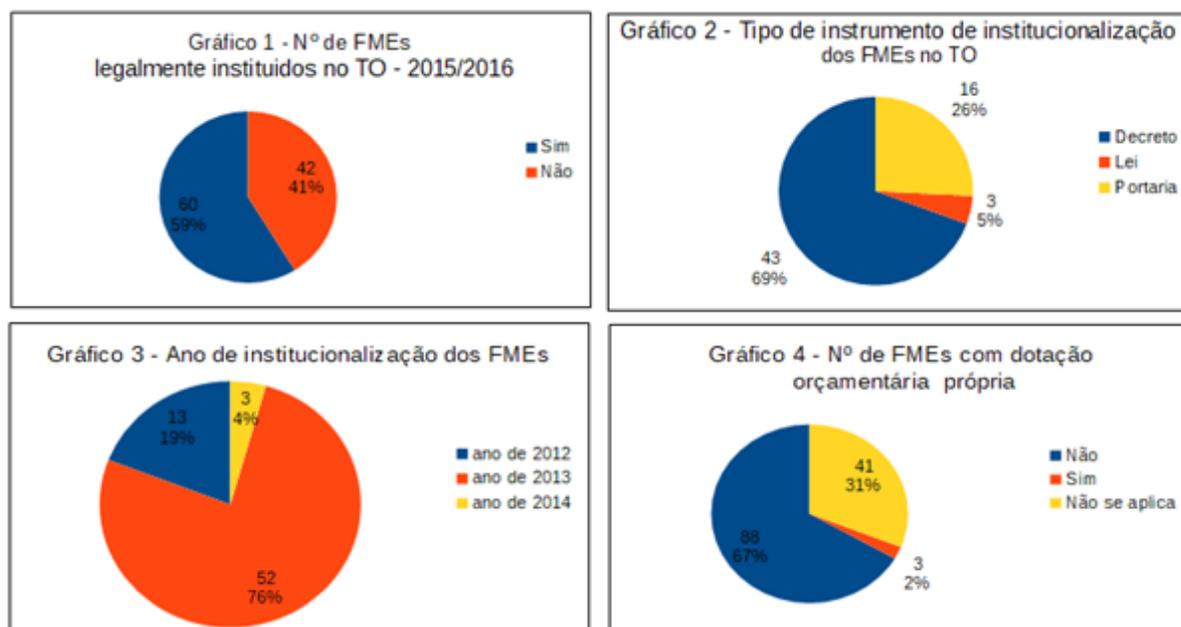
Dos 139 municípios, 133 responderam ao levantamento. O instrumento coletou informações acerca da efetiva institucionalização dos Fóruns Municipais de Educação (FMEs), através da identificação do instrumento legalmente instituído (decreto, lei ou outro), do ano de institucionalização, da estrutura e composição dos FMEs, bem como sobre a existência de regimento interno, de comissões de atuação, das formas de atuação, periodicidade de reuniões, meios de divulgação dos trabalhos desenvolvidos,

processo de escolha dos coordenadores do FMEs, período do mandato, forma de composição, se paritária entre representações do governo e sociedade civil, e ainda sobre autonomia financeira do FME, por meio de dotação orçamentária específica.

Buscou-se ainda com este levantamento identificar os obstáculos enfrentados para o efetivo funcionamento dos FMEs, a existência nos municípios de legislação ou norma que atribuam aos FMEs a competência para coordenar a elaboração ou adequação dos Planos Municipais de educação, a forma de participação dos FMEs nos processos de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação vigente, e, se houve consulta pública para elaboração ou adequação do PME à Lei nº 13.005/2014 (PNE 2014-2024), e, por fim, se os FMEs possuem atribuições legais em relação ao acompanhamento, monitoramento e/ou avaliação do plano de educação.

Os gráficos, a seguir, apresentam alguns dos principais dados obtidos no levantamento e se constituem como referenciais para uma análise acerca dos desafios concretos para a materialização dos FMEs nos municípios tocantinenses.

Figura 1.



Fonte: elaboração das próprias autoras com base na pesquisa UNDIME/SEDUC/SASE. 2015-2016.

A análise dos dados mostra que, entre os anos de 2015 e 2016, pouco mais da metade dos municípios respondentes contavam com FMEs legalmente instituídos. Permite ainda inferir que o maior número de FMEs criados no ano de 2013 (gráfico 3) relaciona-se à mobilização nacional para a realização das conferências municipais, estaduais e nacional de educação, em torno da elaboração e aprovação do Plano Nacional de Educação 2014-2024.

A observação dos dados indica ainda dificuldades quanto a compreensão do Fórum Municipal de Educação, como instituição permanente, elemento indispensável para a institucionalização efetiva dos Sistemas Municipais de Ensino/Educação e a interlocução entre a sociedade e o poder público. A

institucionalização dos FMEs por meio de decretos e portarias apresenta limitações à continuidade e fortalecimento dos FMEs, uma vez que possuem caráter infralegal, podendo sofrer alterações conforme discricionariedade dos gestores em exercício. Dos municípios respondentes, apenas 5% (cinco por cento) instituíram o FME por meio de Lei.

Os dados revelam também obstáculos substantivos quanto a atuação dos FMEs em relação às suas finalidades e atribuições. No período pesquisado, 67% (sessenta e sete por cento) dos FMES não dispunham de dotação orçamentária própria. Ao não dispor de condições materiais concretas para exercer o trabalho de coordenação e elaboração participativa dos planos municipais de educação, e, em especial, de permanecerem mobilizados e

atuantes em relação ao monitoramento e avaliação das metas constantes nos planos municipais de educação aprovados, arrefecem-se as possibilidades de participação, de fato, da sociedade civil nesses espaços, contribuindo para tornar inócuas as normas legais que versam sobre a gestão democrática como princípio básico da educação nacional.

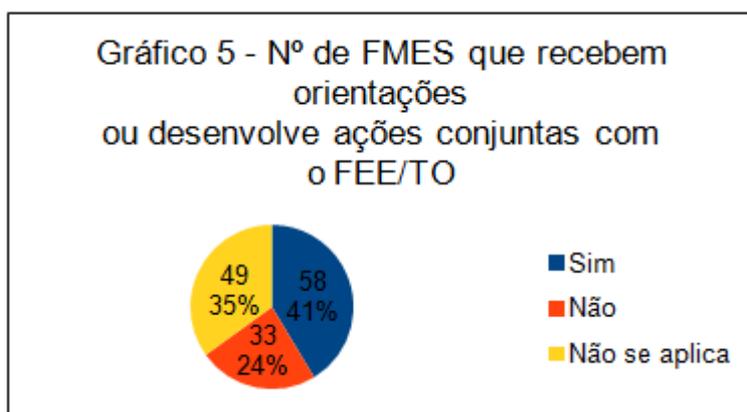
Em 2020, com o advento da Pandemia da Covid-19 e a ausência de um plano nacional de enfrentamento da crise educacional instalada com a suspensão das atividades educacionais desde de meados de março de 2020, representantes de algumas instituições e alguns profissionais envolvidos com a educação municipal no âmbito do Estado do Tocantins, em regime de colaboração, articularam a criação de uma Rede de Colaboração Técnica Especializada, com o objetivo de “apoiar as redes e os sistemas municipais de educação/ensino do Tocantins no enfrentamento da crise educacional derivada da Pandemia da Covid-19, notadamente, na sistematização da oferta educacional no período da pandemia e no processo de retomada das atividades educacionais, por meio de formação, acompanhamento e avaliação dos processos de gestão, ensino e aprendizagem” (RCT, 2020).

Esta iniciativa, denominada Rede Colaboração Tocantins (RCT), foi articulada pela União dos Dirigentes Municipais de Educação - seccional Tocantins (UNDIME-TO), e resulta de um trabalho coletivo, de grupos e instituições que atuam na educação: Dirigentes Municipais de Educação (DME); membros do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude do Ministério Público do Tocantins (Caopije/MPETO); pesquisadores da Universidade Federal do Tocantins do Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação Municipal e Observatório de Sistemas e Planos de Educação (GepeEM/ObSPE/UFT) e professores da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino do Tocantins.

Dentre as atividades realizadas pela Rede Colaboração Tocantins, nos meses de setembro e outubro de 2020, foi realizado um diagnóstico da situação educacional nos municípios tocantinenses, que dentre outras informações relevantes para o planejamento educacional dos municípios, no contexto da pandemia, buscou identificar se os Fóruns Municipais de Educação estavam acompanhando, discutindo e participando dos debates e tomadas de decisões no âmbito da gestão educacional. No gráfico abaixo são apresentados os dados coletados, junto aos

municípios respondentes, naquele contexto.

Figura 2.



Fonte: elaboração da autoras, com base no diagnóstico situacional da RCT, 2020.

As informações obtidas com o diagnóstico situacional da RCT permitem inferir que tem sido bastante limitada a participação dos FMEs nos debates e deliberações quando aos rumos da oferta educacional, no território municipal, no contexto da Pandemia da COVID-19.

Cabe destacar, na análise ora empreendida, que as desigualdades socioeducacionais e econômicas presentes no território brasileiro, também se manifestam nos municípios tocantinenses, quanto às condições dos sistemas/redes de ensino e suas unidades escolares, especialmente daquelas situadas nas periferias urbanas e em territórios quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e camponesas, que apresentam infraestrutura e condições materiais precárias, quanto ao acesso à rede de

internet, computadores, energia elétrica, entre outras.

A lacuna de participação dos diferentes segmentos sociais representados nos FMEs contribui para a manutenção da adoção de medidas homogeneizadoras e burocráticas, adotadas por muitas redes e sistemas de ensino, que de forma mecânica visam dar seguimento ao ano letivo e ao currículo, excluindo parcela significativa das classes populares ao direito à educação pública com qualidade socialmente referenciada.

Todas essas reflexões remetem não apenas ao desafio de superar a desconstituição dos elementos de gestão democrática que devem conformar os sistemas municipais de ensino/ educação, dentre eles, de modo especial, os fóruns permanente de educação, como realçam sua relevância ao aglutinarem diferentes

sujeitos coletivos fundamentais para a compreensão dos processos históricos e da luta de classe que se estabelece em torno da organização da educação nacional.

Para o campo popular, esses mecanismos de participação nas esferas de poder e tomada de decisão constituem-se como possibilidades de fazer avançar a luta pela democratização do acesso e permanência com sucesso na educação escolar; dito de outra forma, refletem na luta pela garantia do direito à educação em seu sentido amplo.

À guisa de conclusões

Os movimentos de fortalecimento e articulação de mecanismos e espaços democráticos de participação, diálogo e atuação entre Estado e sociedade civil, conjuntamente, expressam concretamente mudanças na configuração, conformação e entendimento sobre o próprio Estado, alargando-o, quanto as suas possibilidades históricas de atuação.

Ainda que essas mudanças não representem transformações radicais, quanto ao papel assumido pelo Estado numa sociedade capitalista, elas definem novas formas de exercício do poder e contribuem para a construção de uma direção política menos unilateral, conformando um horizonte estratégico de possibilidades de atuação dos grupos e

classe vinculados ao campo do trabalho, na defesa de seus próprios interesses de classe ou frações de classe sócia, em detrimento dos ditames do campo do capital.

Dessa perspectiva, na conjuntura atual, tomado especificamente o campo da luta coletiva por uma educação pública, gratuita, laica, inclusiva e de qualidade social para todas as pessoas, considera-se que a institucionalização efetiva dos Sistemas Municipais de Ensino/Educação (SME) e da instituição de Fóruns Permanentes de Educação Municipais (FPME), como órgãos de Estado, com atuação livre e independente, como manifestas nos Fóruns Populares de Educação e nas Conferências Populares, com o objetivo de implantar um projeto educacional, a partir de uma perspectiva progressista de educação e de sociedade que se quer formar assume *locus* de centralidade na luta de classes, expressa também e sobremaneira, no campo educacional.

A apropriação e o aparelhamento dessas conquistas do campo progressista popular, por segmentos do capital, representados por governos declaradamente antidemocráticos, representam um risco de ampliação das desigualdades educacionais no campo educação, retrocesso nas conquistas de direitos para o campo popular, e, de

arrefecimento e desconstituição do Estado democrático de direito, com ampliação das violações cotidianas às garantias constitucionais de direito à vida, a saúde, educação, trabalho, dignidade etc.

As referências e os dados apresentados evidenciam a existência de obstáculos à efetiva implementação dos Fóruns de Educação Municipal e ao alcance do princípio da gestão democrática nos rumos e definições da educação, com repercussões no processo de constituição de um Sistema Nacional de Educação, capaz de articular, em regime de colaboração entre os entes federativos, as intencionalidades educacionais, como política de Estado.

Além disso, esses obstáculos à implementação dos FMEs e à própria consolidação dos sistemas de ensino/educação e da gestão democrática na educação, demonstram a necessidade de uma ruptura educativa e cultural no que se refere às práticas autoritárias, o que implica, entre outras coisas, no aprimoramento constante e no fortalecimento da formação inicial e em trabalho, dos sujeitos e segmentos envolvidos com o campo da educação pública, em especial, para gestores educacionais: dirigentes municipais de educação, técnicos das secretarias de educação, conselheiros de educação,

coordenadores e membros de fóruns de educação, etc e demais trabalhadores em educação.

Esse aprimoramento e fortalecimentos dos espaços formativos não prescindir, todavia de uma perspectiva teórico metodológica crítica, capaz de proceder as mediações entre o geral e o particular, a teoria e a prática, a educação e o trabalho, contribuindo dessa maneira para o desvelamento das contradições presentes nas sociedades capitalistas e uma tomada de posição que atenda de fato, aos interesses da classe que vive do trabalho e não pode prescindir de uma educação, pública, gratuita, laica, com qualidade referenciada socialmente, para todos e todas.

Referências

Almeida, G. Q. M (2017). *Conferências e Congressos de educação: espaços e instrumentos para planejamento educacional nacional e no Município de Palmas/TO* (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal do Tocantins, Palmas.

Araújo, W. M. P. (2019). *Sistema Nacional de Educação e Projeto de Educação para o País [manuscrito]: Concepções, Proposições e Disputas* (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Goiás, Goiânia. Recuperado de: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/10269/5/Disserta%20-%202019.pdf>

Brasil. (2001). *Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001*. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/10172.htm. Acesso em 10/10/2021.

Brasil. (2006). Ministério da Educação. Educação profissional como estratégia para o desenvolvimento e a inclusão social. *Regimento Interno da Conferência Nacional de Educação Profissional e Tecnológica*. Brasília, 5 a 8 de novembro de 2006. Centro de Convenções Ulysses Guimarães.

Brasil. (2008). Ministério da Educação. A Conferência Nacional da Educação Básica e a Construção do Sistema Nacional Articulado de Educação. *Documento Final da Conferência Nacional de Educação Básica*. Brasília, DF. Recuperado de: [doc_final.pdf \(mec.gov.br\)](http://doc_final.pdf(mec.gov.br)). Acesso em setembro 2021.

Brasil. (2009a). Ministério da Educação. *Documento Síntese do Fórum Nacional de Educação Superior (FNES)*. Brasília, 24 a 26 de maio de 2009. Disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/doc_documento_sintese.pdf. Acesso em setembro 2021.

Brasil. (2009b). Ministério da Educação. *Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena*, Brasília, DF. Recuperado de: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/33088>. Acesso em setembro 2021.

Brasil. (2010a). Ministério da Educação. *Regimento Interno da Conferência Nacional de Educação – Conae*, definido pela Comissão organizadora, conforme o que dispõe a Portaria nº 10/2008, do Ministério da Educação. Brasília, DF.

Brasil. (2010b). Ministério da Educação. Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: O Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação. *Documento-Referência Conae/2010*. Brasília, DF. Recuperado de: <http://conae.mec.gov.br>.

Brasil. (2010c). Ministério da Educação. Construindo o sistema nacional articulado de educação: o Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias de ação. *Documento Final Conae/2010*. Brasília, DF. Recuperado de: <http://conae.mec.gov.br>

Brasil (2010d). Ministério da Educação. *Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010*. Institui o Fórum Nacional de Educação – FNE. Brasília, DF. Recuperado de: http://fne.mec.gov.br/images/pdf/legislacao/portaria_1407_14122010.pdf

Brasil. (2014a). Congresso Nacional. *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 86 p. – (Série legislação; n. 125).

Brasil (2014b). Ministério da Educação. *O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: participação popular, cooperação federativa e regime de colaboração*. Documento-Referência. Brasília, DF. Recuperado de: http://fne.mec.gov.br/images/doc_referencia_a_conae2014.pdf

Brasil. (2016). Casa Civil. *Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016*. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acessada em 09/9/2021.

Brasil. (2016). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008*. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas.

Brasil. (2017a). MEC. *Portaria nº 577, de 27 de abril de 2017*. Dispõe sobre o Fórum Nacional de Educação. Diário Oficial da União de 28 de abril de 2017, nº 81, Seção 1, pág. 39. Recuperado de: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20184519/do1-2017-04-28-portaria-n-577-de-27-de-abril-de-2017-20184461. Acessada em 19/10/2021.

Brasil. (2017b). *Documento Referência da CONAPE – 2018*. Brasília: Coordenação Executiva da CONAPE 2018. BRASIL. Orientações e recomendações para a realização das conferências populares de educação municipais e/ou intermunicipais/regionais, distrital e estaduais. Brasília: DF. Recuperado de: <http://fncee.com.br/wpcontent/uploads/2017/02/ORIENTA%C3%87%C3%95ES-E-RECOMENDA%C3%87%C3%95ES-PARA-A-REALIZA%C3%87%C3%83O-DAS-CONFERÊNCIASMUNICIPAIS.pdf>. Acessada em 08/08/2018.

Brasil. (2017c). Fórum Nacional de Educação. *Carta Aberta ao Ministério da Educação*. Belo Horizonte, 17 maio 2017. Recuperado de: <https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/conape - carta de bh.pdf>. Acessada em 22/10/2021.

Brasil. (2018). Ministério da Educação/Fórum Nacional de Educação. *Documento Referência CONAE 2018*. Recuperado de:

<http://fne.mec.gov.br/images/2018/ME-0045-17A-3-CONFERENCIA-NACIONAL-DE-EDUCACAO-FOLDER-WEB---nova-verso.pdf>. Acessada em 22/10/2022.

Brasil. (2021). *Documento Referência da CONAE 2022*. Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da Educação Brasileira. Brasília, DF. 2021. Recuperado de: http://fne.mec.gov.br/images/conae2022/documentos/DOCUMENTO_REFERENCIA_CONAE_2022_APROVADO_30_07.pdf. Acessado em 29/10/2021.

Carvalho, M. F. (2019). *A intervenção do MEC no Fórum Nacional de Educação e os Reflexos na CONAE/2018* (Dissertação de Mestrado). Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo. Recuperado de: <https://repositorio.flacsoandes.edu.ec/bitstream/10469/16684/2/TFLACSO-2019MFC.pdf>. Acessada em 9/10/2021.

Dourado, L. F., & Araújo, W. (2018). Do FNE ao FNPE: a Conape como resistência. *Revista Retratos da Escola*, 12(23), 207-226. <https://doi.org/10.22420/rde.v12i23.861>

Lagares, R., Almeida, G. Q. M., & Santos, J. S. (2018). Congressos e Conferências Nacionais de Educação: espaços sociais democráticos de interlocução e planejamento. *Revista Signos*, 39(1), 126-149. <https://doi.org/10.22410/issn.1983-0378.v39i1a2018.1610>

FNE (s/d). Fóruns Municipais de Educação. (s/d). Recuperado de: <http://fne.mec.gov.br/images/Biblioteca/MateriasdeDivulgacaoFME/FolderFMEA3.pdf>. Acessado em 03/06/2021.

Fne (s/d). *Fóruns Municipais de Educação*. Recuperado de: <http://fne.mec.gov.br/images/Biblioteca/M>

[ateriasdeDivulgacaoFME/FolderFMEA3.pdf](#). Acessado em 20/10/2021.

Fnppe (2021). *Conferência Nacional Popular de Educação: orientações rumo a CONAPE 2022*. Recuperado de: https://fnpe.com.br/wp-content/uploads/2021/06/caderno_virtual_conape_2022_final.pdf. Acessado em 9/10/2021.

Freire, P. (1991). A educação é um ato político. *Cadernos de Ciência*, 24, 21-22.

Pogrebinschi, T., & Santos, F. (2011). Participação como Representação: o impacto das Conferências Nacionais de Políticas Públicas no Congresso Nacional. *Dados – Revista de Ciências Sociais*, 54(3), 259 a 305. <https://doi.org/10.1590/S0011-52582011000300002>

Rct. (2020). *Gestão da Educação: validação das ações administrativas e pedagógico-curriculares e finalização do ano letivo de 2020*. Palmas, TO.

Saviani, D. (2008). *Educação Brasileira: estrutura e sistema*. 10. ed. Campinas: Autores Associados.

Saviani, D. (2010). Organização da Educação Nacional: sistema e conselho nacional de educação, plano e fórum nacional de educação. *Educ. Soc.*, 31, 112, 769-787. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302010000300007>

Saviani, D. (1999). Sistemas de ensino e planos de educação: o âmbito dos municípios. *Educação & Sociedade*, 20(69), 119-136. <https://doi.org/10.1590/S0101-73301999000400006>

Saviani, D. (2010). Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de Educação. *Revista Brasileira de Educação* 15(44), 380-412.

<https://doi.org/10.1590/S1413-24782010000200013>

Informações do Artigo / Article Information

Recebido em : 09/11/2021
Aprovado em: 04/12/2021
Publicado em: 19/12/2021

Received on November 09th, 2021
Accepted on December 04th, 2021
Published on December, 19th, 2021

Contribuições no Artigo: Os(as) autores(as) foram os(as) responsáveis por todas as etapas e resultados da pesquisa, a saber: elaboração, análise e interpretação dos dados; escrita e revisão do conteúdo do manuscrito e; aprovação da versão final publicada.

Author Contributions: The author were responsible for the designing, delineating, analyzing and interpreting the data, production of the manuscript, critical revision of the content and approval of the final version published.

Conflitos de Interesse: Os(as) autores(as) declararam não haver nenhum conflito de interesse referente a este artigo.

Conflict of Interest: None reported.

Avaliação do artigo

Artigo avaliado por pares.

Article Peer Review

Double review.

Agência de Fomento

Não tem.

Funding

No funding.

Como citar este artigo / How to cite this article

APA
Reis, C., & Parente, C. (2021). Fóruns de Educação: resistências, limites e possibilidades de atuação no contexto da Pandemia da COVID-19. *Rev. Bras. Educ. Camp.*, 6, e13403. <http://dx.doi.org/10.20873/uft.rbec.e13403>

ABNT
REIS, C.; PARENTE, C. Fóruns de Educação: resistências, limites e possibilidades de atuação no contexto da Pandemia da COVID-19. *Rev. Bras. Educ. Camp.*, Tocantinópolis, v. 6, e13403, 2021. <http://dx.doi.org/10.20873/uft.rbec.e13403>